
Ponto Facultativo - Carnaval 2022 - UFCSPA

1 mensagem

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

24 de fevereiro de 2022 20:07

Para: Ligia Silveira de Souza | ADSERVI <contratos02@grupoadservi.com.br>, Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Supervisão UFCSPA-RS <supervisaoadm.ufcspars@gmail.com>, Faturamento 03 | Grupo Adservi <faturamento03@grupoadservi.com.br>, "Gestao de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>

Prezados,

Em conformidade com a PORTARIA ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia, os dias **28 de fevereiro e 1º de março** serão ponto facultativo, e o dia **2 de março será ponto facultativo até às 14h** na UFCSPA.

Desta forma, considerando o disposto na Nota Técnica nº 66/2018-MP e no Memorando Circular n.º 001/2018-PROAD que dispõem sobre liberação de funcionários terceirizados em dias de ponto facultativos, recesso, etc., a fiscalização define liberar todos os funcionários do contrato nº 22/2021 nos dias 28/02 e 01/03, com retorno das atividades na UFCSPA no dia 02/03 às 14h para todos os postos.

A contratada deverá observar o disposto na Nota Técnica nº 66/2018-MP, referente aos descontos de VA e VT dos colaboradores dispensados, não havendo prejuízo da remuneração. Assim como, os valores referentes a estas verbas indenizatórias (VA e VT) também serão descontadas da nota fiscal no processo de pagamento do respectivo mês em que houve liberação.

Atenciosamente,

Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831